UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 23068.026117/2025-09
INTERESSADO: LUIZ FELIPE LEAL VENTURI
ASSUNTO: Aproveitamento de estudos.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para aproveitamento de estudos requerida pelo discente Luiz Felipe Leal Venturi referente à disciplina Contabilidade Social (ECO07667).

A Instrução Normativa N° 001/2020 do COLEST estabelece em seu Art 4º que *A disciplina realizada (cursada) pela(o) requerente, como requisito para aproveitamento de estudos, deve ter sido concluída com aprovação em prazo que não ultrapasse o tempo máximo de integralização do PPC vigente, contado retroativamente da data do protocolo de pedido de aproveitamento*. O tempo máximo de integralização do atual PPC, versão 2019, é 6 anos.

PARECER

Considerando o Art 4º da Instrução Normativa N° 001/2020 do COLEST e que o discente concluiu a disciplina Contabilidade Social (ECO07667) no semestre 2016/2, sou, s.m.j, de **parecer contrário** à solicitação.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SAULO ALMEIDA MORELLATO - SIAPE 1852324
Departamento de Estatística - DE/CCE
Em 03/06/2025 às 13:20

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1141350?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.